PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO N° 105/CMNM/2023

PROJETO DE LEI N° 098-GP/2023

DATA: 13 de novembro de 2023

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 14 / 11 / 2023
Assinatura
Horário

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 61.000,00** (sessenta e um mil reais), para efetuar o empenho de despesas com o Transporte Escolar e demais demandas da Secretaria de Educação – SEMED. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0015.2029		**Manut. das Atividades Ensino Fund. Educ. 25%**	
3.3.90.39	F: 64	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	56.000,00
3.3.90.39	F: 49	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
		TOTAL	**61.000,00**

TRANSFERE			
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0015.1024		**Aquis. de Bens Móveis EDUC. 25%**	
4.4.90.52	F: 36	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
12.361.0016.1026		**Aquis. de Bens Móveis FUNDEB 30%**	
4.4.90.52	F: 52	Equipamento e Material Permanente	18.000,00
12.361.0016.1027		**Constr. Ampl. e Reforma de Escolas FUNDEB 30%**	
4.4.90.51	F: 53	Obras e Instalações	18.000,00
12.365.0016.1298		**Aquis. Bens Móveis Infantil FUNDEB 30%**	
4.4.90.52	F: 98	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
		TOTAL	**61.000,00**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 14 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM